

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO****COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA – 1º TRIMESTRE/2022**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho – PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 195/2022, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 1º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 26/05/2022 através do Ofício DGMMAS nº 268/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000159/2022-21.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

**UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 006/2010 esteve vigente à época de acordo com o Termo de Apostilamento, que prorrogou emergencialmente o contrato pelo período de 23/11/2021 a 22/05/2022, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia, Traumatologia-Ortopedia e Cirurgia Geral. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma. Para os serviços realizados no Ambulatório de Egresso, a Unidade possui atendimento em Cardiologia, Cirurgia Cardíaca, Arritmia Marcapasso, Valvulopatia, Ortopedia (mão), Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Serviço Social.

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que à época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021.

A Unidade, conforme os Anexos Técnicos I e II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento a Urgências, atendimentos Ambulatoriais, Realização de Cirurgias e Sessões de Hemodiálise) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

**Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
CIRURGIAS	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo III do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2010.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos a Urgências, Atendimentos Ambulatoriais, Realização de Cirurgias e Sessões de Hemodiálise realizados pelo Hospital Dom Hélder Câmara. Conforme o Anexo Técnico I do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, as metas contratadas correspondem a 793 saídas/mês, 2.400 atendimentos a urgências/mês, 3.500 consultas/mês, 480 Cirurgias/mês e 340 sessões/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.410** saídas, representando um percentual de **101,30%**, **cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2022
Contratado	793	793	793	2.379
Realizado	841	713	856	2.410
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	106,05%	89,91%	107,94%	101,30%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

### 1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de **9.342** atendimentos, representando um percentual de **129,75%**, **cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos a Urgências**

Atendimentos de Urgência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2022
Contratado	2.400	2.400	2.400	7.200
Realizado	3.631	2.833	2.878	9.342
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	151,29%	118,04%	119,92%	129,75%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **18.761** atendimentos, representando um percentual de **178,68%**, **cumprindo a meta contratada**.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais**

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2022
Contratado	3.500	3.500	3.500	10.500
Realizado	6.816	5.620	6.325	18.761
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	194,74%	160,57%	180,71%	178,68%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

#### 1.4 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.286** cirurgias, representando um percentual de **158,75%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2022
Contratado	480	480	480	1.440
Realizado	783	651	852	2.286
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	163,13%	135,63%	177,50%	158,75%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

#### 1.5 Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Sessões de Hemodiálise Extra UTI no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.061** sessões, representando um percentual de **104,02%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Sessões de Hemodiálise HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2022
Contratado	340	340	340	1.020
Realizado	384	211	466	1.061
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	112,94	62,06	137,06	104,02%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

De acordo com o Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, o Indicador de Produção Sessões de Hemodiálise Extra UTI possui monitoramento mensal, não tendo dessa forma valoração financeira.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

**a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sendo os dois últimos requisitos de acompanhamento (sem valoração financeira);

**b) Taxa de Cirurgia Suspensa:** visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido à população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos. De acordo com o 26º TA, ele passa a ser requisito de acompanhamento (não valorado) a partir do 4º trimestre/18;

**c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI, Densidade de Infecção Primária de Corrente Sanguínea em Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central nas UTI, Densidade de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Pacientes Internados nas UTI, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica nas UTI;

**d) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

**e) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

**Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – 1º TRIMESTRE/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações <sup>1</sup>
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações <sup>1</sup>
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações <sup>1</sup>
<b>2. Taxa de Cirurgia Suspensa</b>	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>3. Controle de Infecção Hospitalar</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>4. Mortalidade Operatória</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
<b>5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)</b>					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internação)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	3,54%	8,05%	14,09%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e a Unidade atingiu o mínimo percentual em março. <b>Meta cumprida apenas em março/2022.</b>
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	9,04%	8,52%	8,54%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e a Unidade não atingiu o mínimo percentual. <b>Meta não cumprida no trimestre.</b>
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo, assim, a meta em todos os meses.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 195/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 1º trimestre/2022.

De acordo com o parecer CTAI nº 195/2022 "(...) Cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando esta Comissão de avaliar os Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a

*inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”.*

Vale ressaltar que durante a elaboração desse Parecer não foi possível a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>.

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI informa que o Hospital Dom Hélder Câmara cumpriu todas as metas contratuais valoradas financeiramente no trimestre analisado, não havendo apontamento de desconto.

### 4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Com isso o Hospital Dom Hélder Câmara precisou se readequar para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, assinado em 23 de abril de 2020, que tem como objeto a disponibilização de 26 leitos intermediários e 30 leitos com suporte respiratório, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 2.162.950,20.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 195/2022 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.*

### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 006/2010 realizada no 4º trimestre de 2021 foram encaminhadas através dos documentos "Informação nº 166/2022/SES – GSCG" e "Informação nº 167/2022/SES – GSCG", em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, que diz:

*"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA".*

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 54,08% (outubro), 66,40% (novembro) e 79,05% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2021 o percentual de 65,75%, atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 8.778.357,28	R\$ 7.286.144,19	R\$ 7.349.414,73	R\$ 23.413.916,20
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 9.620.032,52	R\$ 7.924.843,75	R\$ 9.169.577,95	R\$ 26.714.454,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (841.675,24)	R\$ (638.699,56)	R\$ (1.820.163,22)	R\$ (3.300.538,02)
Saldo de provisões do mês	R\$ 134.637,14	R\$ (43.947,74)	R\$ (43.947,74)	R\$ 46.741,66
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.754.669,66	R\$ 7.880.896,01	R\$ 9.125.630,21	R\$ 26.761.195,88
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (976.312,38)	R\$ (594.751,82)	R\$ (1.776.215,48)	R\$ (3.347.279,68)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 8.762.176,64</b>	<b>R\$ 7.262.176,64</b>	<b>R\$ 7.335.643,31</b>	<b>R\$ 23.359.996,59</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 2.411.891,75</b>	<b>R\$ 2.574.977,44</b>	<b>R\$ 3.470.785,99</b>	<b>R\$ 8.457.655,18</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.052.143,16	R\$ 1.988.966,10	R\$ 2.065.452,27	R\$ 6.106.561,53
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 273.109,94	R\$ 255.544,97	R\$ 261.456,53	R\$ 790.111,44
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 1.320,00	R\$ 2.779,44	R\$ 1.203,74	R\$ 5.303,18
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 2.326.573,10</b>	<b>R\$ 2.247.290,51</b>	<b>R\$ 2.328.112,54</b>	<b>R\$ 6.901.976,15</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>4.738.464,85</b>	<b>4.822.267,95</b>	<b>5.798.898,53</b>	<b>15.359.631,33</b>
Percentual (RH/Repasse)	54,08%	66,40%	79,05%	65,75%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000159/2022-21 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º Trimestre/21

Referente ao repasse de Covid-19, a Unidade gastou os percentuais de 88,36% (outubro), 66,09% (novembro) e 105,31% (dezembro).

HOSPITAL DOM HELDER - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.383.317,24	R\$ 1.708.442,21	R\$ 1.383.480,06	R\$ 4.475.239,51
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.769.208,95	R\$ 1.539.727,82	R\$ 1.843.054,62	R\$ 5.151.991,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (385.891,71)	R\$ 168.714,39	R\$ (459.574,56)	R\$ (676.751,88)
Saldo de provisões do mês	R\$ (32.728,63)	R\$ 3.496,69	R\$ (339.246,12)	R\$ (368.478,06)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.736.480,32	R\$ 1.543.224,51	R\$ 1.503.808,50	R\$ 4.783.513,33
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (353.163,08)	R\$ 165.217,70	R\$ (120.328,44)	R\$ (308.273,82)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.382.307,47</b>	<b>R\$ 1.704.845,88</b>	<b>R\$ 1.382.307,47</b>	<b>R\$ 4.469.460,82</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 721.517,35</b>	<b>R\$ 645.035,59</b>	<b>R\$ 948.256,96</b>	<b>R\$ 2.314.809,90</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 499.924,78	R\$ 481.642,80	R\$ 507.434,35	R\$ 1.489.001,93
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 499.924,78</b>	<b>R\$ 481.642,80</b>	<b>R\$ 507.434,35</b>	<b>R\$ 1.489.001,93</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.221.442,13</b>	<b>1.126.678,39</b>	<b>1.455.691,31</b>	<b>3.803.811,83</b>
Percentual (RH/Repasse)	88,36%	66,09%	105,31%	85,11%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000159/2022-21 - Anexo Financeiro Covid - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º Trimestre/21

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

## **8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2010 – Hospital Dom Hélder Câmara:**

**À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI:**

**01.** Tendo em vista que o Sistema de Gestão se encontra inoperante desde abril/2021, esta Comissão Mista solicita esclarecimento quanto às providências a serem tomadas pela área de TI, uma vez que isso compromete a avaliação de todos os indicadores previstos em contrato.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 195/2022 e nos documentos anexos ao Processo SEI nº 2300000999.000159/2022-21, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2022, exceto o indicador Pesquisa de Satisfação (não valorado), conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de junho de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

**Matrícula 434.732-3/SES**

**Revisora**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**Relator**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

**Matrícula 434.139-2/SES**

**Revisora**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**Revisor**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**(Em Gozo de Férias)**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 22/06/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/06/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25501852** e o código CRC **F2961B20**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: